

## RESOLUÇÃO Nº 071, DE 07 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a previsão do art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; considerando as Deliberações nº 08/2013 e nº 07/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; considerando que, mesmo com a designação de defensores públicos para atuar em Curitiba, este o número de membros da Defensoria Pública está aquém do necessário, se comparado com a demanda de serviço; considerando a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado, sobretudo quanto ao andamento processual de feitos em que, momentaneamente, não haja Defensor Público com atribuição para tanto, resolve

### DESIGNAR

**Art. 1º.** O Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, para officiar na:

I – 09ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos e procedimentos em trâmite nos Juízos de Primeiro Grau da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central e Foros Regionais, em matéria de infância cível e de família, originários de órgãos de atuação da Defensoria Pública que se encontrem vagos.

II – 10ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos e procedimentos em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em matéria de criminal e de execução penal, cuja atribuição é de órgãos de atuação da Defensoria Pública que se encontrem vagos.

§1º. O desempenho das funções decorrentes da presente designação deve ocorrer sem prejuízo do disposto pela Resolução DPG nº 105/2013.

§2º. As designações mencionadas no *caput* e incisos tem seus efeitos condicionados ao aceite expresso do Defensor Público ora designado.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná